



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4039

Macapá, 19 de outubro de 1983 — 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAQU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0989 de 14 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02249/83-SOSP,

RESOLVE:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item I, 178, item II e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 16 de setembro de 1983, AMILCAR MENDONÇA FILHO, matrícula nº 2.260.245, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-18, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de outubro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1007 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-03231-9-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0644, de 15 de março de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº

3651, do dia 23 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a IVANILDE DIAS LACERDA, matrícula nº 2.079.809, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601. B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei número 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 949 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1008 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/20.449/83-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a OZÉAS RODRIGUES PIRES, matrícula nº 1.887.383, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe Especial, Referência NM-11, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1009 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/12.220/83-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a DOLORES SANTOS DE MORAES, matrícula nº 2.239.982, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-31, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei número 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1010 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-11019-0-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1547, de 12 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3812, do dia 17 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARLY DA CUNHA SÁ, matrícula nº 2.079.844, no car-

go de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1011 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-07608-1-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1022, de 31 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3702, do dia 07 de junho do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA IZAURA DE ALFAIA, matrícula nº 1.962.378, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1025 de 14 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 22 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

P O R T A R I A Nº 035/83-DETRAN/AP

EMENTA: Determinar a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003505933 e Prontuário nº 139053123, 1ª via Categoria "B", expedida por este DETRAN/AP, em nome de JOSÉ MARIA RAMOS COSTA, e o suspende do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias a contar da data da retenção da C.N.H., pelas razões que especifica.

O Bacharel FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que JOSÉ MARIA RAMOS COSTA, no dia 28 do mês de setembro de 1983, foi flagrado dirigindo veículo automotor, em estado de embriaguez alcoólica, conforme consta do Laudo de Exame, expedido pelo Departamento de Polícia Técnica, arquivado neste Órgão, incidindo assim no disposto do artigo 199, inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que JOSÉ MARIA RAMOS COSTA, pela segunda vez infringiu o inciso III, do artigo 181 do mesmo diploma legal, portando reincidente em falta da mesma natureza.

RESOLVE

I - DETERMINAR a apreensão, com fundamento nos artigos 36 inciso IV e 199, inciso II, c/c § 1º do supracitado diploma legal, da Carteira Nacional de Habilitação nº 003505933 e Prontuário nº 139053123, 1ª via, Categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, em nome de JOSÉ MARIA RAMOS COSTA, filho de Raimundo dos Reis Costa e de Maria Raimunda Ramos Costa;

II - SUSPENDER, com alicerce no § 1º do artigo 199 do RCNT, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias a contar da data da efetiva retenção da C.N.H., o condutor JOSÉ MARIA RAMOS COSTA, do direito de dirigir veículos automotores de qualquer categoria, com advertência de que, se transgredir a presente determinação, terá CASSADA a sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 200, inciso I, do Regulamento sobre o mesmo;

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação, que faça a necessária anotação desta penalidade no Prontuário do referido condutor, como manda o artigo 169 do R.C.N.T.;

IV - COMUNICAR AO DETRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados, CONTETRANS dos Territórios, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do artigo 30 do REGULAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO do Território Federal do Amapá, em 07 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do Detran/AP

Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ
Empresa do Sistema TELEBRÁS
CGC-MF Nº 05.965.421/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de outubro de 1983, às 15:00 (quinze) horas, na sede da sociedade, sita à Av. Duque de Caxias nº 106, nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.356.566.111,64 (hum bilhão, trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos) para Cr\$: 1.541.013.598,00 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e um milhões, treze mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros) mediante a incorporação da reserva de inscrição do Imposto de Renda e Capitalização dos créditos de participação financeira de promitentes-assinantes e da TELEBRÁS;

B) Alteração dos artigos 5º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social, em decorrência do aumento de Capital acima ventilado;

C) Alteração estatutária no sentido de possibilitar o pagamento de dividendos intermediários.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1983.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, realizará no dia 7 de novembro de 1983, às 09:00 (nove) horas, licitação de tomada de preços destinada a elaboração de projeto, fornecimento de equipamento e montagem de sistema de irrigação de 5,9 ha. para plantio de citrus e mamão hawái em área de sua propriedade, situada no Km. 4 da rodovia JK (Fazendinha), distante 7 Km de Macapá.

As firmas interessadas, desde que devidamente atualizadas com o seu Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (CRJF) do ramo específico objeto dessa licitação, poderão obter informações e o respectivo edital na Divisão de Atividades Gerais da Companhia, à Av. Mendonça Furtado nº 53 - Macapá (A) - telefone (096) 222-2869.

Macapá, 14 de outubro de 1983

LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA
Presidente Comissão

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI; ETC.

Faz saber a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo corre seus trâmites um processo em que são acusados JOÃO PAULO PEREIRA DA LUZ, casado, ajudante de caminhão, filho de Maria Pereira da Luz, e, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, braçal, filho de João Paulino dos Santos e de Rita Ferreira dos Santos, como incursos nos artigos 155, § 4º, item IV, do Código Penal. E, como tenha o senhor Oficial de Justiça deste Juízo certificado não os haverem encontrados nesta Comarca, não sendo possível INTIMÁ-LOS pessoalmente, INTIMA-OS pelo presente a comparecerem neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá,

nesta cidade, no dia 30 de novembro do corrente ano, às 08:00 horas, a fim de ser realizada a audiência admonitória sob pena de ser revogado os benefícios do sursis. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja a 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dada e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS NA FORMA A-BAIXO:

A Delegacia da Superintendência Nacional de Abasteci-mento - SUNAB, no Território Federal do Amapá, através de seu Delegado e de acordo com o § 5º do Art. nº 63, da Porta-ria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976;

Faz saber a todos os que o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias virem ou dele tomarem conhecimento, que en-contra-se nessa Delegacia notificação para recolhimento de multa das firmas a seguir relacionadas, por haverem sido au-tuadas pela fiscalização desse órgão.

E como tenha a seção de fiscalização certificado não ha-ver encontrado nesta cidade os responsáveis pelas menciona-das firmas, notifica-os pelo presente a comparecerem na se-de da Delegacia da SUNAB, sita na Av. Mendonça Furtado nº 819 nesta cidade, no prazo de 10 dias, nos horários normais de expediente, a fim de tomarem ciência do valor da multa que lhes foi arbitrada, sob pena de revelia. Para conheci-mento de todos é passado o presente Edital, cuja segunda via será afixada na portaria da Delegacia da SUNAB, no Territó-rio do Amapá.

Macapá, 14/10/83

RAIMUNDO JORGE LUGRIME BEZERRA
Delegado - DEAP

RELAÇÃO P/ EDITAL

Nº	N O M E
01	PEDRO MOURA LOPES
02	FÉLIX MATIAS DE SOUZA
03	IRMÃOS SOARES
04	MARIA SENHORA C. PEREIRA
05	JOSÉ ABÍLIO DE LIMA
06	JOAQUIM OLIVEIRA FERREIRA
07	MARIA DA CONCEIÇÃO M. LIMA
08	G. F. SANTANA
09	MANUEL CORDEIRO DA SILVA
10	JURANDIR DA CONCEIÇÃO VIANA
11	FRANCISCA BATISTA DA SILVA
12	ATHAÍDE DE JESUS REIS
13	FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES
14	JOSÉ MARIA RAMOS COSTA
15	J. C. CORREA

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Co-marca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Fe-derativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO e DILMA DA SILVA COSTA.

Ele é filho de João Pereira dos Santos e de Maria Estefã-nia dos Santos Nascimento.

Ela é filha de José Agostinho Costa e de Edith Duarte da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 08 de setembro de 1983.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz sa-ber que pretendem se casar: ANTONIO DAS NEVES MACHADO FILHO e DIZIONY FURTADO DA SILVA.

Ele é filho de Antonio das Neves Machado e de Oneide Francisca Valente Machado.

Ela é filha de Dionizio Mendes da Silva e de Osmarina Furtado da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de ca-sar, um com outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 17 de outubro de 1983

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Oficial e Tabelião

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S. A. - REAMA

CGC(MF): 05.878.442/0001-59

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de Refrigerantes do Amapá S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Empresa a rodovia - Macapá - Mazagão KM 20 Dis-trito Industrial desta cidade, no próximo dia 27 de outubro de 1983, às 15: hs, para tratarem dos seguintes assuntos:

- A) Aumento de Capital
- B) Reforma dos Estatutos Sociais
- C) O que ocorrer

Macapá (AP) 17 de outubro de 1983

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DOCUMENTOS DEFERIDOS
EM SETEMBRO DE 1.983
DOCUMENTOS DE COMPANHIA

967/83 - ISAPEIXE NORTE S/A.....	1321
Sede: Distrito Industrial de Macapá - S/Nº - Industrial - Ma-capá-AP	
974/83 - IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A..	1322
Sede: Av. 13 de Setembro - 1661 Buritizal - Macapá-AP	
1001/83 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A...	1323
Sede: Av. FAB - 285 - Central- Macapá-AP	
1002/83 - ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A...	1324
Sede: Av. FAB - 285 - Central- Macapá-AP	
1047/83 - MATAPI AGROPASTORIL S/A.....	1329
Sede: Av. Mateus de Azevedo Cou-tinho - 41 - Central - Maca-pá-AP	

CANCELAMENTO

900/83 - S. HERMANN.....	0673
Sede: Av. Raimundo Álvares da Costa - 412 - Central - Maca-pá-AP	

PROCESSO EM EXIGÊNCIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 1983

874/83 - J. ALFREDO S. TEIXEIRA.....	REGISTRO
943/83 - D. M. DE ANDRADE	REGISTRO

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 059/83 - PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, COM A FINALIDADE DE ATENDER DESPESAS COM A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO BURITIZAL.

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, daqui em diante denominada simplesmente CAESA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra fundamento no que dispõe o item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, letra "F", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo atender despesas com a Recuperação da Estrutura Interna do Reservatório Elevado do Bairro do Buritizal, nesta cidade, de acordo com o plano de aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$: 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Convênio, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - DA CAESA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Convênio;

b) Prestar contas ao Governo, através da Secretaria de Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$: 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), correrão à conta do Projeto 13764483.144 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento; Fonte de Recursos F.P.E.; Elemento de Despesa 4.1.1.0.00 - Sistema de Abastecimento de Água de Macapá, conforme Nota de Empenho nº 8086, emitida em 10-10-83, sendo que o repasse do valor acima mencionado será efetuado em uma (01) única parcela, logo após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a CAESA vir a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados no Banco da Amazônia, Agência local, em conta bancária especial, a ser movimentada pela CAESA, obrigando-se esta a enviar ao Governo, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores, as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CAESA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo sessenta (60) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial deste Território e seu término em 15.05.84.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A inobservância de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações deste Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação ou notificação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO: O presente Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento do estabelecido neste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes assinam este Convênio, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 10 de outubro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Procuradoria Geral

PLANO DE APLICAÇÃO

APROVO:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO BAIRRO DO BURITIZAL, NESTA CAPITAL.

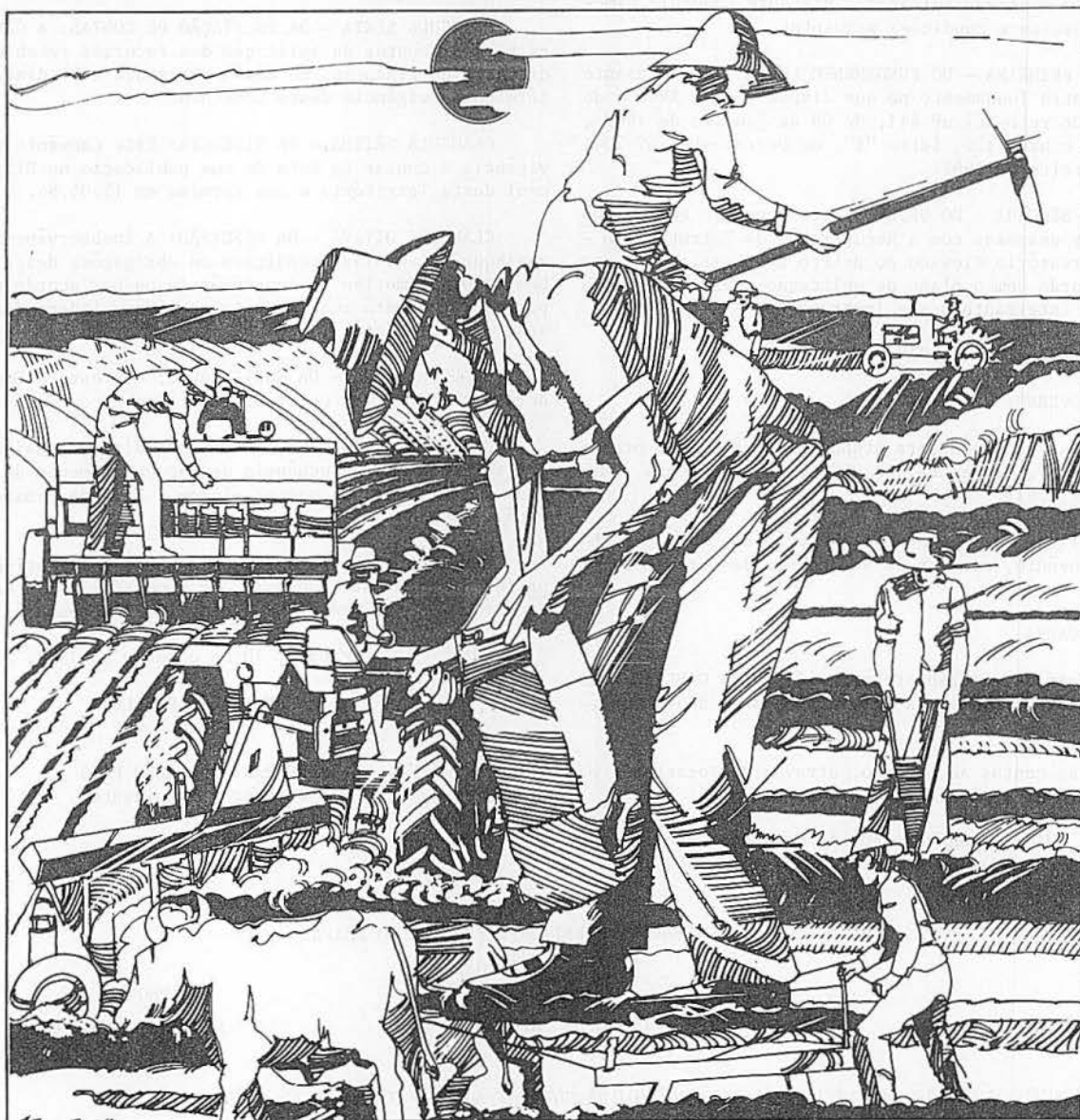
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$	FONTE DE RECURSO
01	Valor a ser empenhado em favor da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, destinado a Recuperação da Estrutura Interna do Reservatório Elevado do Bairro do Buritizal, nesta Capital	40.000.000,00	Projeto 13764483.144 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento. Fonte de Recursos: F.P.E. Elemento de Despesa: 4.1.1.0.00 - Sistema de Abastecimento de Água de Macapá. Nota de Empenho nº 8086, de 10-10-83.
T O T A L		40.000.000,00	

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Macapá, 10 de outubro de 1983

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Diretor-Presidente

PLANTE MAIS. CRISE SE VENCE COM PRODUÇÃO.



O Brasil começa o plantio das safras de verão com vontade e a decisão de vencer os problemas pelo trabalho em sua terra. Mais de 3 milhões de agricultores, em 14 Estados, estão colocando no chão a semente. Queremos e precisamos de uma grande colheita de alimentos. Ela representa mais empregos no campo e nas cidades e um abastecimento melhor para o povo. Com mais alimentos podemos combater a inflação e gerar divisas. Agora, o apoio do Governo Federal está no crédito, preços mínimos remuneradores e seguro. Com isso os produtores rurais podem aumentar a área plantada, produzir mais e melhor.

**Agricultura, a prioridade continua.
Uma conquista do povo e do Governo.**